



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.106, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2024, além da inclusão da meta de trabalho no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024; e dá outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2024 um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.578,17 (cinquenta mil, quinhentos setenta e oito reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.009	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura		
02.009.003	Divisão de Cultura		
02.009.003.13	Cultura		
02.009.003.13.392	Difusão Cultural		
02.009.003.13.392.0014	Turismo, Esportes, Lazer e Cultura		
02.009.003.13.392.0014.2.237	Execução de Ações – Lei Aldir Blanc		
02.009.003.13.392.0014.2.237.3.3.50.41.00	Contribuições	1.719.000	100,00
02.009.003.13.392.0014.2.237.3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.719.000	100,00
02.009.003.13.392.0014.2.237.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719.000	500,00
02.009.003.13.392.0014.2.237.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.719.000	9.778,17
02.009.003.13.392.0014.2.237.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.719.000	40.000,00
02.009.003.13.392.0014.2.237.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719.000	100,00
TOTAL			50.578,17

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 50.578,17 (cinquenta mil, quinhentos setenta e oito reais e dezessete centavos), proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos de código 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, contabilizado na seguinte rubrica orçamentária:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.719.000	50.578,17
TOTAL			50.578,17

Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.237	Execução de Ações – Lei Aldir Blanc	50.578,17
TOTAL		50.578,17

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluso na Lei Municipal 2.069/2023 de 18 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na seguinte meta de trabalho:

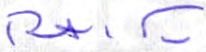
02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.237	Execução de Ações – Lei Aldir Blanc	50.578,17
TOTAL		50.578,17

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.087 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTra-se E PUBLIQUE-se.

Santana do Jacaré, MG, 26 de junho de 2024.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal